

LEI Nº 05/74

(Dispõe sobre autorização para pagamento de gratificação e abertura de crédito adicional,-especial e dá outras providências).

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., - usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder pagamento de gratificação ao funcionário Municipal, Hermenegildo Baldin, pelos seus relevantes serviços prestados junto a Câmara Municipal, como Secretário-Técnico, durante o exercício de --- 1973.

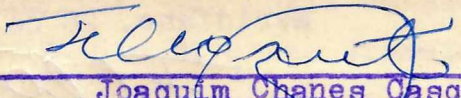
Artigo 2º - Para cumprimento do artigo primeiro, fica também autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional,-especial de Cr\$-1.500,00-(hum mil e quinhentos cruzeiros), que correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

2. Gabinete do Prefeito

3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 6 0 0 2	Fundo de Reserva Orçamentária	Cr\$-1.500,00-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 28 de janeiro de 1974.


Joaquim Chanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação no lugar de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil desta cidade, na data supra.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO